

5. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.

6. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 07 de abril de 2025.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr

Diretor Presidente

- FAMESP -

Edital 091/2025 – FAMESP - RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de **PSICÓLOGO HOSPITALAR – PRAZO DETERMINADO** para preenchimento de 01 vaga no momento, e quantas mais vierem a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu e demais unidades com as quais o Hospital das Clínicas e a FAMESP mantenha vínculo na cidade de Botucatu - SP.

A duração do contrato determinado poderá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias, e, no máximo de 180 (cento e oitenta) dias, em função da vaga existente no momento da contratação.

I – CONSIDERAÇÕES

1. Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.
2. A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.
3. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
4. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.
5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pelo Hospital.

II - JORNADA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIO.

1. O Salário mensal inicial, em jornada completa de 40 (quarenta) horas semanais para a função acima referida, em regime C.L.T., é de R\$ 4.103,27 (quatro mil cento e três reais e vinte e sete centavos).
2. O contratado perceberá um auxílio-alimentação ou auxílio-refeição; vale-transporte ou vale combustível.

III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 13 a 22 de abril 2025.
2. Serão disponibilizados postos de **Ajuda ao Candidato**, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no **Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu)**, sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n. - SP.
3. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
4. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasaopaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1. Para se inscrever o candidato deverá:
 - 1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br;
 - 1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem) reais, para pagamento na Rede Bancária;
 - 1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 22/04/2025) na Rede Bancária. **Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato deverá anotar o número do seu protocolo, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.**
 - 1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.
- OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.), conforme descritos acima.**
- 1.5. Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.
- 1.6. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos e nos valores da taxa correspondente.
- 1.7. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento referente à taxa de inscrição.
- 1.8. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro, nem para outros processos seletivos.
- 1.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 1.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Processo Seletivo não se realizar.
2. Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados,

comprobatórios das condições exigidas, no ato da admissão:

- Ser brasileiro;
 - Possuir 18 anos completos, no ato da inscrição;
 - Possuir escolaridade referente ao Ensino Superior completo em Psicologia, (no ato da admissão);
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - Possuir Registro de Psicólogo no CRP – Conselho Regional de Psicologia, no ato da Admissão;
 - Possuir comprovante de conclusão de programa de aprimoramento profissional (PAP) ou residência ou especialização reconhecida pelo MEC ou Conselho Federal de Psicologia, em Psicologia Clínica, Psicologia Hospitalar ou em outra área da Saúde, no ato da admissão;
 - Gozar de boa saúde física e mental;
 - Possuir Carteira de vacinação atualizada, no ato da admissão;
 - Ser considerado apto para o desempenho da função em exame médico realizado pela fundação;
- Considerando o exercício das função do candidato, e ante o fato de que o referido serviço de forma geral, possui eventuais pacientes portadores de covid, deverá o SESMT, para fins da realização de exame admissional, **sem prejuízo da análise das demais comorbidades impeditivas**, observar as disposições contidas no Protocolo de Manejo Clínico da Covid-19 na Atenção Especializada do Ministério da Saúde; na Portaria CVS nº 20, da Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo; no Guia Prático de Gestão em Saúde no Trabalho para Covid-19 do Ministério da Saúde e Associação Nacional de Medicina do Trabalho, e no Boletim Epidemiológico nº 08 do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública do Ministério da Saúde, dentre outras normativas aplicáveis.
- Gozar de boa saúde física e mental;
 - Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.
2. Não serão recebidas inscrições por via postal.
- 3) O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por eventuais erros e omissões.
- 4) O candidato deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas da incorreção do seu cadastro, nos termos deste Edital, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 5) A Famesp não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores ou por outro meio eletrônico de utilização, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 6) As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo a Famesp utilizá-las em qualquer época no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 7) Ao efetivar a sua inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do processo seletivo. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

V - DAS PROVAS

O Processo Seletivo constará de:

1. **Prova Escrita:** composta de 20 questões múltipla escolha valendo 2,5 pontos cada, totalizando 50 pontos e, 5 questões dissertativas, totalizando 50 pontos, inéditas e/ou não inéditas, abrangendo temas de Psicologia, conforme descrito abaixo:
 1. Política de Saúde mental e Saúde Mental na atenção básica de saúde;
 2. Reações psicológicas do adulto e da criança à doença e internação;
 3. Estratégias de enfrentamento de pacientes e equipe frente a doença e ao tratamento;
 4. A atuação das equipes multiprofissionais e interdisciplinares na atenção à pacientes internados em hospital geral;
 5. O psicodiagnóstico no atendimento hospitalar e ambulatorial;
 6. Psicoterapia em instituições públicas;
 7. Interconsulta médico-psicológica no contexto hospitalar;
 8. A comunicação de más notícias no contexto hospitalar;
 9. Formação e manejo de grupos psicoterápicos e psicoeducativos na atenção à saúde;
 10. Psicologia da saúde: marcos teóricos e contribuições para a compreensão e abordagem do processo saúde doença;
 11. Psicopatologia;
 12. Teorias e Sistemas Psicológicos;
 13. Psicoterapia breve.

2. ANÁLISE DO CURRÍCULO

- 2.1. Participação em atividades científicas (Encontros, Congressos, Simpósios, Cursos) na área em que concorre nos últimos 5 anos, sendo atribuído a cada atividade 1 ponto, com máximo de 10 pontos;
- 2.2. Participação em cursos na área de Psicologia na área da saúde e Psicologia Clínica, com 8 horas ou mais de duração, nos últimos 5 anos, com 1 ponto por curso, com máximo de 10 pontos;
- 2.3. Publicações científicas, na área a qual concorre, sendo atribuído 2 pontos a cada atividade, com máximo de 10 pontos;

- 2.4. Apresentações científicas em Congressos (Temas Livres e Pôsteres), sendo 1 ponto a cada atividade, com máximo de 10 pontos;
- 2.5. Mestrado ou Doutorado regulamentado pelo MEC, 5 pontos para cada título; em um total de 10 pontos;
- 2.6. Aprimoramento profissional ou especialização na área em que concorre, com carga horária de até 1500 horas - 5 pontos;
- 2.7. Aprimoramento profissional ou especialização na área em que concorre, com carga horária superior a 1500 horas - 10 pontos;
- 2.8. Residência na área em que concorre - 15 pontos;
- 2.9. Experiência Profissional como psicólogo em serviços ambulatoriais públicos na área da saúde, com 5 pontos para cada ano de experiência, com no máximo 10 pontos;
- 2.10. Experiência Profissional como psicólogo em hospitais, com 5 pontos para cada ano de experiência, com no máximo 10 pontos.

Observações: O currículo (devidamente documentado) deverá ser entregue no ato da Prova Escrita.

O currículo deverá ser elaborado de acordo com os critérios de julgamento, agrupados em itens, conforme descrito acima.

O currículo será devolvido após a homologação do processo seletivo, no prazo de 30 dias, na sala de recursos humanos da Famesp. Após essa data os mesmos serão incinerados.

Não serão aceitos currículos entregues posteriormente e nem inclusão ou exclusão de documentos. Somente serão considerados títulos os que estiverem devidamente documentados. A não entrega do currículo determinará nota zero neste item de avaliação.

VI – DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

1. Prova Escrita Peso 9 - De 0 (zero) a 100 (cem) pontos;
2. Análise de Currículo Peso 1 - De 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

VII – DA EXECUÇÃO DA PROVA

PROVA ESCRITA

1. A Prova Escrita será realizada no dia **29 de abril de 2025, às 18h00min**, no Campus Universitário da UNESP (Av. Prof. Montenegro, s/n - Distrito de Rubião Jr, Botucatu - SP, 18618-687) no distrito de Rubião Jr., Botucatu - SP, com duração máxima de 2 horas devendo os candidatos permanecerem, no mínimo, 40 minutos na sala de prova.

Observação: Fechamento dos portões: 18h00min. Início da Prova: 18h15min.

1.1. Os candidatos deverão comparecer (NA CENTRAL DE SALAS DE AULA DA FMB AO LADO DA DIRETORIA DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU), 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:

- Caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha, comprovante de inscrição (boleto bancário devidamente pago), número de inscrição e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

3. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

4. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.

5. Os pertences eletrônicos pessoais dos candidatos (celulares, relógios e outros) serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.

6. O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação da prova sem o acompanhamento do fiscal.

7. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

8. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham: mais que uma resposta mesmo que uma delas esteja correta, emenda ou rasura, ainda que legível.

9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação. O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

10. É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

11. No dia da realização da prova escrita, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais disponíveis nos locais de prova, a coordenação procederá à inclusão do candidato mediante a apresentação do comprovante do pagamento da inscrição. A inclusão será realizada de forma condicional à verificação interna, posterior e oportuna, com o intuito de confirmar sua veracidade. Caso o candidato não atenda todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, em especial aos **itens 1.1, 1.2 e 1.3 do capítulo IV**, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

VIII – DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

1) Serão habilitados para análise curricular os candidatos que obtiverem na prova escrita, nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos.

2) Dos candidatos habilitados serão convocados para análise de curriculum os 25 (vinte e cinco) primeiros colocados. Em caso de empate na vigésima quinta colocação, todos os candidatos com a mesma nota serão convocados.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a média final obtida. A Média mínima para habilitação será de 50 (cinquenta) pontos. Sendo que o cálculo da média será realizado da seguinte forma: (Prova Escrita x 9 + Análise do Currículo x 1) / 10.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente,

o candidato que:

tiver maior idade.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas à **prova**, no prazo de **3 dias úteis**, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

2. No momento da admissão o candidato aprovado deverá apresentar todos os documentos relacionados no título "IV".

Obs: A não apresentação dos documentos na data de admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

3. A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação.

OBSERVAÇÃO: Caso o candidato classificado já tenha exercido contrato de trabalho por prazo determinado na fundação, o mesmo só poderá ser recontratado após transcorrido período de 6 (seis) meses do desligamento, conforme legislação vigente.

4. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da administração.

5. A convocação dos candidatos a serem contratados se dará da seguinte maneira, utilizando as informações prestadas na ficha de inscrição: contato telefônico (1. ligação, 2. mensagem de whatsapp); se o candidato não responder o contato telefônico, será enviada de mensagem no endereço eletrônico e-mail e, em caso de o candidato não responder as mensagens telefônicas e e-mail, será publicada a convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo; caso o candidato não compareça após 3 dias úteis da publicação da convocação no Diário Oficial, será considerada como desistência da vaga.

6. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 07 de abril de 2025.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.

Diretor Presidente

FAMESP

Edital Nº. 092/2025 – FAMESP – RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram - se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de **FISIOTERAPEUTA**, para preenchimento de 01 vaga, no momento, e quantas mais vierem a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para prestar serviços no HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU e demais unidades administradas pela Fundação ou com as quais mantenha convênio, na cidade de Botucatu - SP.

I – CONSIDERAÇÕES

1. Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.

2. A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.

3. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

4. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.

5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pelo Hospital.

II – DO SALÁRIO

1. O Salário mensal inicial, em jornada completa de 30 (trinta) horas semanais para a função acima referida, em regime C.L.T., é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

III – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 13 a 22 de abril de 2025.

2. Serão disponibilizados postos de **Ajuda ao Candidato**, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no **Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu)**, sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, **com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB** do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.,

3. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

4. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acesso SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasaopaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1. Para se inscrever o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br;

1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente à taxa de inscrição, no valor de R\$. 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária:

1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (**dentro do prazo de vencimento 22/04/2025**) na Rede Bancária. **Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato deverá anotar o seu número de protocolo, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.**

1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.